ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº **2330** , DE **27** DE **setembro** DE 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares até o limite que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa aprovado pela - Lei Municipal nº 2274/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **27 de setembro de 1990**

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO